



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 534/2026/GP/CGPRES

Salvador, 25 de maio de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada IVANA BASTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
SALVADOR/BA

Assunto: Projeto de Lei. Altera dispositivos da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, valho-me do presente Ofício para encaminhar à elevada consideração e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa a Proposta de Projeto de Lei, anexa, que altera dispositivos da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007 (Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia), acompanhada da respectiva Exposição de Motivos.

A presente iniciativa tem por objetivo promover o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado da Bahia, mediante a ampliação do número de Desembargadores e a criação de cargos comissionados e funções de apoio necessários à reestruturação das Câmaras Cíveis e ao aprimoramento da gestão administrativa dos Cartórios Integrados.

A proposta fundamenta-se em diagnóstico técnico que evidencia cenário de acentuada sobrecarga no segundo grau de jurisdição, em razão do crescimento expressivo da distribuição processual e da atual organização das Câmaras Cíveis, cuja composição diverge da média adotada pelos demais Tribunais de Justiça do país.

No que concerne ao primeiro grau de jurisdição, a proposição também objetiva atender às recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de aperfeiçoar a estrutura de governança dos Cartórios Integrados, com a instituição de cargo com atribuições de coordenação administrativa, garantindo maior eficiência e padronização dos serviços.

Ressalte-se que a matéria foi devidamente submetida à apreciação deste Tribunal, tendo sido aprovada à unanimidade pelo Tribunal Pleno, em sessão realizada em 20 de maio de 2026.

Destaca-se, ainda, que a proposta foi submetida ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 184/2013, tendo sido autorizado o seu encaminhamento a essa Assembleia Legislativa, conforme decisão da Corregedoria Nacional de Justiça.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir à presente proposição o trâmite necessário à sua aprovação, submeto-a ao exame dessa Assembleia, confiante na habitual cooperação institucional.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

/ccf



A.00.16.0/08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

/ccf



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em 25/05/2026 16:24

Checksum: **5A489FC4CC11F84923123997B3FD01B695CE173149FFE01BE0C2BCDA3022BCC6**

